

LEI MUNICIPAL Nº 1.249/2022



**"Dá Nome de Logradouro Público, na Forma que Dispõe."**

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Aguinaldo Antônio Ferreira, a rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM-138 a qual se inicia na Rua Maria da Conceição Barbosa e termina sem saída, com extensão de 87,00 metros na localidade Samambaia.

**Art. 2º** Fica sobre a responsabilidade do Poder Executivo a confecção da placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, em 02 de setembro de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE  
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Legislativo Municipal

Beto Soares  
Vereador

[Download do documento](#)